LEI Nº. 3.102/00

REVOGA A

LEI Nº. 2.997/00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MC

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.102, DE 15 DE MAIO DE 2000.

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da lei 2.869, de 18-02-1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 08 de maio de 2.000, aprovou Projeto de Lei nº 024/2000, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2.869, de 18-02-1998, passa a ter seguinte redação:

"§ - Os convênios terão vigência pelo período de 12 (doze) meses, ficando autorizadas renovações sucessivas, desde que se justifiquem os motivos".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31-12-1998, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.997, de 25-02-1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 de maio de 2.000.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal